

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70



## TERMO ADITIVO N° 01/2017

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2014, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDENCIA E PELA EMPRESA MELISSA CAROLINE GONÇALVES BALERONI OQUIUCCI – ME, QUE TEM POR OBJETO AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS, MATÉRIAS INFORMATIVAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, EDITAIS, COMUNICADOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA-SP.**

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDENCIA-SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º. 55752042/0001-70, com sede na cidade de Nova Independência/SP, sito à Rua Manoel Rodrigues dos Santos n.º. 125, Centro, CEP. 16.940-000, neste

**CONTRATADA: MELISSA CAROLINE GONÇALVES BALERONI OQUIUCCI – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.736.431/0001-34, com sede na rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, n.º. 544, Centro, na cidade de Andradina/SP, neste ato representada por Melissa Caroline Gonçalves Baleroni Oquiucci, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob n. 23.404.000-2, inscrita no CPF/MF sob n. 190.910.478-79, residente e domiciliada na rua Orensy Rodrigues da Silva, n.º. 544, Centro, na cidade de Andradina/SP.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/04/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 17/04/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O preço do presente termo aditivo, devidamente corrigido, conforme autorização prevista na clausula segunda, item 2.2, do instrumento contratual 005/2014, é o valor de R\$ R\$1,03 (um real e três centavos) por centímetro/coluna.

2. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$1.994,78 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$1.994,78 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), correrá à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2017 e terão a seguinte classificação orçamentária:

**01.031.0001.00003.3.90.39 00-**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70



1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


**Nova Independência, em 13 de abril de 2017.**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA.  
CNPJ/MF. nº. 55752042/0001-70

  
MELISSA CAROLINE GONÇALVES BALERONI OQUIUCCI – ME  
CNPJ: 05.736.431/0001-34

**Testemunhas:**

  
NOME: Maria Aparecida da Cruz Malvezzi  
RG nº 41.922.449-X SSP/SP

  
NOME: Autimes Pereira  
RG nº . 13.548.762 - SSP/SP